

SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

DISPENSA ELETRONICA Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 236/2025.

Vivaz Soluções Integradas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.544.589/0001-90, com sede na AV da azenha 687 Porto Alegre RS, neste ato representada por seu representante legal Nicolas Lodi Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 81154669-82 e do CPF/MF nº 849.312.640-34, vem, respeitosamente, IMPUGNAR O EDITAL, conforme artigo 164, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), OU § 1º, do artigo 87, da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais)), e cláusula 24 do Edital, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos.

I- TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente Impugnação é tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 1 dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública.

Data do protocolo da impugnação: 15/07/2025

Data da sessão pública: 17/07/2025

II- FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, para contratação de EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. DAILY BUSS CECCONI.

Da Vistoria realizada in loco vou constatado a falta de itens para a perfeita execução dos serviços:

Descrição do objeto

Itens Necessários para e perfeita execução do objeto licitado

1. **Remoção do piso vinílico em placa**, em todo perímetro aonde será instalado o piso cerâmico conforme o item 4.2 a planilha orçamentaria. Será necessário a remoção do piso vinílico, tanto para aderência do cimento e nivelamento perante as aberturas do prédio.
2. **Movimento da terra**, os itens para a escavação da rampa de acessibilidade 1.3 e 1.4 somam um total de 571,75 R\$ tornando o item inexecutável, tendo em vista que foi constatado em loco da dificuldade da execução da escavação que pode estar passando a rede hidráulica e elétrica. Solicitamos que seja reajustado o valor do item em 150% para tornar o item executável.
3. **Remoção dos entulhos**, está faltando na planilha a remoção de todos os entulhos que será gerado em ocasião da reforma, a não ser que o órgão será responsável pela retirada dos mesmos
4. **Cobertura**, todo perímetro da uba esta revestida com forro PVC, Tendo em vista que será realizado a substituição do madeiramento e telhas do telhado, o forro sofrera intervenção com possíveis quedas de madeiras e telhas e estando também a cama do forro fixada na tesoura do telhado, deverá ser previsto na planilha orçamentaria a substituição dos forros pvc juntamente com a armação de madeira, ou uma porcentagem do forro

III- DIREITO

A impugnação dos pontos irregulares do Edital e seus anexos está respaldada na legislação vigente e decisões dos tribunais de contas, bem como nos princípios licitatórios, conforme abaixo:

Impugnação à descrição do objeto

(a descrição do objeto compromete o caráter competitivo da licitação, bem como prejudica a formulação correta da proposta de preços)

IV- PEDIDOS

Diante do exposto, é a presente para solicitar o recebimento, análise e deferimento para:

Que seja retificado a planilha orçamentaria ou que o órgão garanta que os itens posterior ao início dos serviços sejam aditivados

000059

Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, alcançando o objetivo principal dos processos licitatórios: contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública tendo em vista que o mesmo processo licitatório já foi fracassado 2 vezes.

Nesses termos, pede-se deferimento.

(Porto Alegre, RS) 15 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NICOLAS LODI RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 15/07/2025 22:12:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nicolas Lodi Rodrigues dos Santos
representante legal

(A)

(B)

100-12000